



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 30.063

RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

PARECER Nº 43/2020

APROVADO EM 05.02.2020

Recredenciamento da Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, do município de Três Marias.

Histórico

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, pelo Ofício nº 742/2019, de 19.12.2019, da então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da SEE, Sra. Gislaíne Aparecida da Conceição.

Recebida em 20.12.2019, a matéria foi à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de documento assinado pelo presidente da mantenedora, Arthur Martins Neiva, datado de 08.4.2019, foi solicitado, à Secretária de Estado da Educação, o recredenciamento da Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº 10, Centro, no município de Três Marias.

A Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande foi credenciada pela Portaria nº 768/2003, publicada no “MG” de 05.7.2003, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Posteriormente, recredenciada pela Portaria nº 59/2009, publicada no “MG” de 24.01.2009, pelo mesmo prazo. O último recredenciamento foi concedido pela Portaria nº 661/2014, publicada no “MG” de 26.4.2014, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Foram anexadas, ao processo, cópias dos atos legais da entidade, estatuto da entidade mantenedora, acompanhado da ata de posse do Conselho Superior e do Conselho Fiscal, devidamente registrados em cartório, atestados de idoneidade financeira da mantenedora, expedidos pelo Banco do Brasil, agência 1160 do município de Três Marias, em 03.4.2019, e pela Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineiro e São Francisco Ltda – Sicoob Aracooop, em 25.3.2019.

Apresentadas as provas de idoneidade moral dos representantes da entidade mantenedora, Arthur Martins Neiva e Evila Paula da Silva Santos, expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais.

De acordo com o relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelos inspetores escolares da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo, Rubens Gonçalves Dias e Alice Guimarães de Matos, a documentação apresentada pela Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande está de acordo com as exigências da legislação vigente, encontrando-se em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias de FGTS.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, do município de Três Marias, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

/DCS